



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA EXECUTIVA

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2701 – 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11)3150-1907

## **ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Seguem as principais deliberações e temas da reunião realizada em 17 de agosto de 2023:**

Participaram da reunião o Diretor-Presidente, Carlos Henrique Flory, a Diretora Administrativa, Karina Damião Hirano, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, a Diretora de Segurança, Karina Marçon Spechoto Leite e a Diretora de Relacionamento Institucional, Patrícia Sales de Oliveira Costa.

O Diretor- Presidente e a Diretora Administrativa discorreram a respeito de suas participações, como ouvintes, do 18º ENAPC – Encontro Nacional dos Advogados de Previdência Complementar, que ocorreu nos dias 14 e 15 de agosto, presencialmente, em São Paulo.

A seguir a Diretora de Investimentos apresentou à Diretoria Executiva os valores preliminares do rendimento da carteira de investimentos da entidade, a serem confirmados, indicando um excelente resultado para o mês de julho de 2023, indicando cerca de 227% de rendimento em relação ao alvo.

Aproveitando o ensejo, a Diretora Financeira informou para conhecimento e registro da Diretoria Executiva, que os fundos (a) BNP PARIBAS Fundo de Investimentos em Cotas Fundo de Investimentos Renda Fixa LP e (b) BRADESCO Renda Fixa Fundo de Investimentos IMA-B 5 estão propriamente aprovados para investimentos pela Fundação.

Após, a Diretoria Executiva admitiu à reunião a consultora Vanessa da Rosa Soares, da ICTS Protiviti. Esta apresentou texto da Política de Apuração de Relatos e da Política de Consequências da Entidade. Após esclarecimentos e debates, os textos foram aprovados pela Diretoria Executiva.

Finalmente, os diretores discutiram a respeito dos temas da gestão que devem ser levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo da entidade para sua reunião mensal de agosto de 2023, devendo ser mencionado aos Conselheiros Deliberativos atenção à Resolução PREVIC 23/2023.